

# SUAS NA PANDEMIA: PLANEJAMENTO PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO

Ana Lígia GOMES

Abigail TORRES

## SUMÁRIO

SUAS NA PANDEMIA: PLANEJAMENTO PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO.....	2
Introdução .....	2
SUAS: planejamento e atuação em desastres.....	5
Passos básicos para um planejamento ágil .....	7
Gestão Compartilhada do Planejamento: os comitês de crise.....	8
Analisando cenários e identificando riscos.....	9
Qual resposta de proteção é possível?.....	14
Sobrevivência digna: planejando acesso a benefícios.....	15
Breve inventário de ações em curso em diferentes localidades .....	17
Atuação pós-desastre: da emergência à permanência de atenção.....	22
Referências Bibliográficas: .....	24
ANEXO 1: MODELO BÁSICO DE PLANO .....	25

## SUAS NA PANDEMIA: PLANEJAMENTO PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO

Ana Lúgia Gomes<sup>1</sup>

Abigail Torres<sup>2</sup>

*Do ponto de vista do direito de cidadania QUALQUER AJUDA NÃO É UM BEM EM SI. Pelo contrário, pode ser a negação do outro como sujeito, como ser de direito de ideias, de propostas, enfim um cidadão que se relaciona e diz o que quer de si, para si, para sua família, para seus relacionados e a sociedade a que pertence. A AJUDA PODE SER UM MEIO DE SEDUZIR O OUTRO A FICAR SUBORDINADO E SENTIR-SE FRACO, DEPENDENTE DE UM FAVOR E AGRADECIDO TENDO UM DÉBITO A SALDAR. (Aldaíza Sposati, 2016- grifos nossos)*

### Introdução

O texto a seguir visa ofertar elementos básicos para apoiar equipes de municípios<sup>3</sup> na elaboração de planos de contingências para mitigar os efeitos, reparar os impactos e promover proteção no contexto da pandemia decorrente da infecção humana gerada pelo Corona vírus COVID-19. O diálogo é voltado aos municípios, pois esses têm assumido quase que exclusivamente as ações de proteção nesse momento, mas é imprescindível que haja maior protagonismo das gestões estaduais no apoio técnico, no cofinanciamento e na implantação de serviços regionalizados, ainda que temporários. Assim, a escolha por ofertar algumas ferramentas para municípios, assenta-se na ideia de reconhecer a demanda imediata, mas não se ignora que **há corresponsabilidades a serem assumidas nesse momento.**

Processos de planejamento são necessários para lidar com problemas, especialmente quando são complexos, o que pressupõe atuação de diferentes atores. Planeja-se para organizar a ação de coletivos, para estimar os recursos necessários, para projetar futuro e para desenvolver ações que permitam que esse futuro seja possível. O processo de planejamento pressupõe, portanto, reconhecer a relevância de problemas e assumir pactos para enfrenta-los, quem nomeia um problema e o analisa por meio de diagnósticos contextualizados e que consideram a conjuntura e o momento histórico, recoloca a questão na cena e aponta formas de superá-lo. Por isso planejar não é somente uma ação técnica, é essencialmente um ato político!! E, nessa conjuntura, expressa uma escolha de organizar,

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela PUC-SP, ex- Secretária Nacional de Assistência Social, ex Secretária Distrital de Gestão de Informação DF, Ex-Secretária Distrital de Assistência Social- DF; Consultora para o fortalecimento da implementação do SUAS no Brasil. Docente do CAPACITASUAS. Militante da Frente Nacional em Defesa do SUAS.

<sup>2</sup> Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Sócia Administradora da Empresa Vira e Mexe – Des. De Equipes. Consultora para o fortalecimento da implementação do SUAS no Brasil. Atua como consultora em municípios, nos estados de SP, SC e PR. Militante da Frente Nacional em Defesa do SUAS.

<sup>3</sup> Nosso especial agradecimento à **Dra. Ieda Castro**, ex- Secretária Nacional de Assistência Social e atual Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Benedito/CE, que nos ofereceu subsídios importantes sobre o processo de atuação do SUAS nesse contexto de pandemia, em pequenos municípios.

da melhor forma possível, os recursos existentes para ofertar a melhor atenção para mitigar os impactos desse desastre epidemiológico. Ressaltando que a ação da política pública se distingue da ação de voluntários, porque responde ao direito das pessoas não é um ato de vontade, é o empenho profissionalizado para executar uma responsabilidade atribuída.

É fundamental considerar que em situação de emergência e/ou calamidade, desenvolver ações coordenadas e ágeis é imperativo!! O tempo da decisão, é também o tempo que define a possibilidade de mitigar danos ou mesmo preservar a vida. Decisões tardias, provisões muito aquém da necessidade das pessoas, sinalizam indiferença, desrespeito à vida e desumanização. As justificativas relativas à burocracia, ou processos legais, só potencializam o aviltamento sentido por quem sobrevive a um desastre sem o devido respeito por sua dor e sofrimento. Cuidar das pessoas, portanto, é também, cuidar para que o coletivo de agentes esteja ciente das responsabilidades e criem mecanismos para que as necessidades sejam atendidas em uma dinâmica de tempo diferenciada.

Previstos na Lei 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, os Planos de contingência são instrumentos que estimam riscos e preveem ações necessárias para mitigar os impactos de desastres de diferentes naturezas. Têm por objetivo a organização das ações, de forma transparente que permita, inclusive, o controle dos recursos e o acompanhamento pela sociedade das ações definidas pelo Poder Público. A Política Nacional de Defesa Civil, assim define os Planos de Contingência:

O Plano de Contingência - PLANCON funciona como um planejamento da resposta e por isso, **deve ser elaborado na normalidade**, quando são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas na ocorrência do desastre. Por sua vez, na etapa de resposta, tem-se a operacionalização do plano de contingência, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado a situação real do desastre.

[É um] documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção e análise de um ou mais cenários de risco de desastres e estabelece os procedimentos para ações de monitoramento (acompanhamento das ameaças), alerta, alarme, fuga, socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. (CASTRO, 1999, p.21-grifo nosso)

Registre-se que o Plano de Contingenciamento, é um documento circunscrito ao desastre e obrigatório nestas situações para conseguir o devido financiamento e para dar visibilidade e transparência as ações. O entendimento é que, como se trata de uma situação anormal e de excepcionalidade, o orçamento também deve ser extraordinário.

Ao enveredar por essa seara do planejamento para lidar com situações de desastre, é importante um breve alinhamento sobre terminologias que são vastamente utilizadas nesse campo e que definem situações distintas a partir da intensidade do evento e seu impacto para a vida humana, o que pressupõe também intensidade de atuação. Assim, torna-se importante distinguir alguns conceitos, tais como:

**Desastre:** resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Situação de emergência:** situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016).

**Vulnerabilidade:** exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica.

**Estado de calamidade pública:** situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016). (SEDEC, 2017)

Observe-se, desde logo, que a história recente de atuação em desastres com reconhecimentos de calamidades e emergências no país, está relacionada a desastres naturais, em geral, decorrentes de chuva em excesso ou decorrente da falta dela. Mais recentemente, o país viveu os impactos de desastres relacionados a rompimento de barragens de mineração, como nos casos de Mariana e Brumadinho em Minas Gerais, mas **não há experiência acumulada de atuação num desastre epidemiológico da proporção dessa pandemia**, que afeta vários países e impactará todo o território nacional. Embora a classificação de desastres refira-se aos tipos naturais, há visões que questionam o conceito já que **por trás de desastres supostamente naturais há, reconhecidamente a intervenção humana**.

Em síntese, reafirmamos aqui a particularidade dos planos de contingenciamento em elaboração ou recentemente elaborados: buscam analisar cenários e tendências, para prever ações a serem desenvolvidas imediatamente, face as mudanças de cenário impostas pela evolução da epidemia. Logo, a natureza dos planos de contingenciamento nessa conjuntura é de serem documentos que publicizam ações em curso e preveem ações a serem desenvolvidas em um cenário imediato ou de curto prazo. O conhecimento básico para a construção de cenários e projeções refere-se ao comportamento da infecção no país e sua proximidade e/ou distância em relação ao vivenciado na Europa e Extremo Oriente, regiões inicialmente impactadas pela pandemia. Reconhecendo, porém, que a intensa desigualdade brasileira, traz desafios próprios no enfrentamento da pandemia. Essa dinâmica caracteriza os planos de contingência no contexto da infecção humana decorrente da COVID-19, como **documentos de monitoramento da realidade e de pactuação de ações em curso, sendo constantemente revistos e atualizados, com vistas a produzir algum grau de previsibilidade e de antecipação de ações**.

A flexibilidade do plano pode ser assegurada por **mapas de atuação**, instrumentos a serem atualizados sempre que houver mudanças importantes nos contextos, constituem-se em material de fácil visualização (planilhas simples, por exemplo), que mostram as mudanças observadas se agravam ou atenuam o cenário anterior, sinalizam as ações imediatas e as pessoas responsáveis por essas ações.

## SUAS: planejamento e atuação em desastres

No SUAS, área em que já há baixa tradição de planejamento, elaborar planos de contingenciamento nesse momento pode parecer uma perda de tempo, frente a necessidade de executar um sem número de ações para ofertar proteção e garantir preservação da vida não somente na sua dimensão física, mas também na sua dimensão relacional.

Os instrumentos de planejamento, em muitas localidades, são documentos formais realizados para o cumprimento legal e que não norteiam a intervenção da gestão e dos serviços, como também, via de regra, não são uma apropriação democrática e coletiva. Soma-se a isso, a história de fragmentação interproteções e interserviços, a insuficiente leitura das dinâmicas sociais e da desigualdade entre territórios, a baixa regulação de benefícios eventuais, a pequena presença de cobertura do SUAS nos territórios, o financiamento restrito descontínuo e, a desigualdade social ainda mais agravada, nos últimos três anos, e temos um cenário que transforma o enfrentamento da pandemia no âmbito do SUAS, um desafio ainda maior do que em outras áreas de políticas públicas.

A despeito dessas limitações, é bem importante destacar que estamos tratando de serviços essenciais para enfrentar riscos à vida é, portanto, nessa condição que os desafios históricos precisam ser urgentemente enfrentados conjuntamente. Os serviços essenciais são assim definidos porque respondem às necessidades inadiáveis da população, necessidades associadas à sobrevivência, à saúde e à segurança. **Desse modo, pode-se afirmar que a essencialidade da proteção de assistência social está afeta a preservar a vida, incluindo a sua dimensão relacional, com dignidade, respeitando padrões civilizatórios.**

O desafio que se coloca nesse momento é o de atuar também no esforço concentrado para combater a eficiência da contaminação do vírus. Para tanto, prevê-se ações de apoio à saúde dentre as quais destacam-se, por exemplo: a análise de exposição ao vírus dos diferentes membros das equipes do SUAS; indicação de grupos e indivíduos - usuários dos serviços - mais vulneráveis a contaminação quer seja por condição de habitabilidade, atividade econômica e/ou faixa etária; indicação de condições territoriais adversas ao controle de

### Uma única direção

O registro de decisões, a previsão de ações com indicação de responsabilidades, a estimativa de custos, se constituem em informações estratégicas não só para que seja possível a todos os envolvidos ter uma única direção e parâmetro de intervenção, mas também favorece:

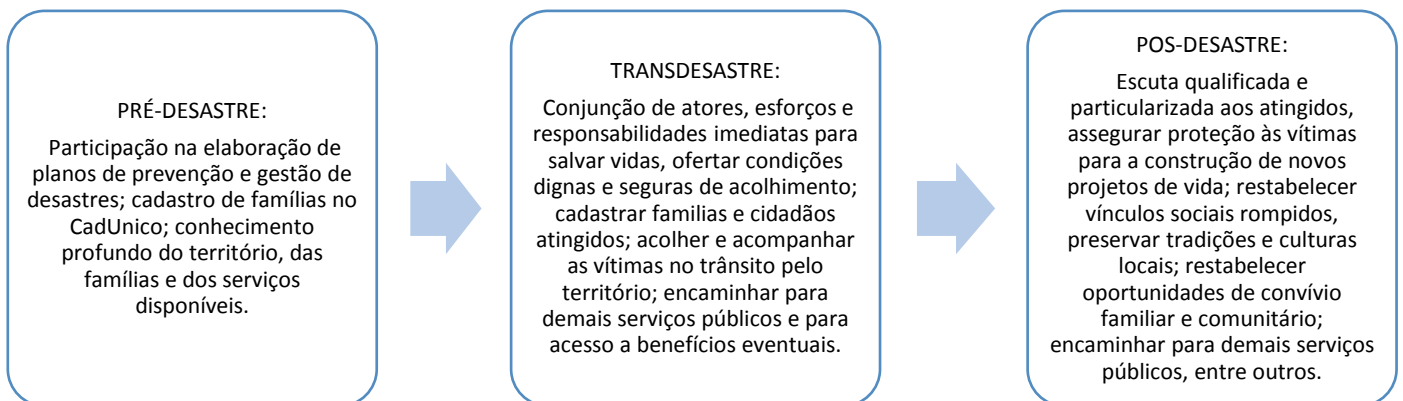
- O acompanhamento das ações,
- A análise do previsto e realizado,
- A devida organização das ofertas e dos processos de trabalho,
- A eliminação de ações superpostas,
- E também, que o coletivo da sociedade e mesmo outras áreas do setor público possam acompanhar e se complementar à intervenção proposta.

contaminação pelo vírus, dentre outras informações e medidas que decorrem da proximidade e conhecimento dos serviços do cotidiano territorial.

Mas, para além dessas medidas de apoio intersectorial, é fundamental destacar que **há um amplo trabalho específico e próprio da Assistência Social que precisa estar à disposição de cidadãs e cidadãos** e que diz respeito a combater incertezas e inseguranças relacionadas à segurança de sobrevivência, de convivência e de acolhida. Nesse sentido, as ações do SUAS para assegurar acesso a benefícios, como provisão material, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 11.432/2011) , somam-se as intervenções necessárias para fortalecer e ampliar vínculos territoriais, de vizinhança, com familiares e com serviços públicos e ainda , as medidas para assegurar acolhimento a pessoas, em sofrimento decorrente da vivencia da desigualdade.

Há um risco de que a intensidade da agressão que a pandemia representa e, por consequência, a radicalidade das medidas adotadas para contê-la, frente aos meios disponíveis, termine por banalizar padrões civilizatórios e parâmetros de relações democráticas e respeitadas entre as pessoas. **A convocação ética que vivemos nesse momento exige reconhecer que todas as vidas importam e que as medidas de combate à contaminação não justificam e autorizam exposição vexatória, maus tratos ou violências entre as pessoas.** Exige ainda constatar que a vivência de desigualdade requer medidas de equidade e proteção específicas e especializadas para alguns públicos, sob pena de testemunharmos a eliminação de amplos coletivos populacionais, abandonados a seu próprio azar.

Os diálogos sobre atuação do SUAS em desastres, apontam para a necessidade de que se desenvolvam ações em três dimensões: pré-desastre, transdesastre e após o desastre. Com base, no estudo de Alice Gambardella (MC, 2018) sobre atuação do SUAS pós situações de emergência, pode-se sintetizar atribuições próprias do SUAS nesses contextos, vejamos



Fonte: Ministério da Cidadania, 2019.

Essa síntese esquemática pode inspirar para identificar as ações necessárias num processo de planejamento, ressaltando que a especificidade do desastre epidemiológico e sua magnitude requer prontidão e exige **novas medidas em virtude da necessidade de isolamento social para mitigação do contágio.** Note-se ainda que pela intensidade e amplitude da contaminação, já é possível antever forte impacto na sociabilidade, nas



condições de sobrevivência, impactos esses que serão mais sentidos pelos cidadãos e cidadãs usuários da Assistência Social, mas não somente esses. Assim, se o planejamento pré-desastre está comprometido, visto que os planos estão sendo feitos em plena vivência da pandemia, urge atuar na proteção as pessoas e, simultaneamente, produzir informações que possam apoiar um monitoramento das dinâmicas sociais em curso para que seja possível planejar um conjunto de ações pós-desastre.

## Passos básicos para um planejamento ágil

Há certo consenso de que é fundamental que a elaboração dos planos, nesse momento, apontem prioridades, sejam monitorados constantemente e representem pactos coletivos, logo, traduzam a escuta de diferentes setores e contemplem suas sugestões. A instabilidade da infecção e sua dinâmica condiciona esse planejamento a ajustes de curtíssimo prazo, possivelmente a cada semana, para que as respostas tenham prontidão.

Ressalte-se ainda que do ponto de vista do rigor do método de planejamento, é possível planejar por objetivos a serem alcançados ou por problemas/desafios a serem enfrentados. Nessa proposta aqui apresentada, prioriza-se o planejamento a partir da incidência de problemas ou ocorrência de riscos, por entender que responde mais adequadamente à necessidade de aperfeiçoar a capacidade de leitura do cenário em curso.

Ao definir conteúdos mínimos que devem compor um Plano de Contingências, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil<sup>4</sup>, destaca alguns elementos que se aplicam a essa situação atual de desastre epidemiológico:

- Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;
- Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;
- Localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.

Considerando o cenário atual, alguns passos são aqui considerados como essenciais para o plano de contingências, conforme quadro abaixo:

---

<sup>4</sup> Os demais elementos básicos previstos na Lei 12.983/14 ao alterar a Lei 12.340/10 (Parágrafo 7º, Artigo 3º), estão associados aos desastres decorrentes da natureza.



## PASSOS BÁSICOS PARA O PLANEJAMENTO IMEDIATO

1. Instituir comitê de gestão de crise
2. Realizar análise de cenário e dos riscos que ele traz
3. Estabelecer prioridades imediatas e de curto prazo
4. Inventariar os recursos necessários e os já existentes para definir as ações imediatas
5. Adotar comunicação ágil e transparente
6. Fazer monitoramento do cenário e das mudanças identificadas
7. Definir ações pós-desastre

### Gestão Compartilhada do Planejamento: os comitês de crise

Nos termos abordados, os Planos de contingência são setoriais e também vão constituir um plano geral e orgânico no nível municipal.

A gestão compartilhada tanto a nível municipal, como no nível setorial requer a instituição de um *locus* organizado para gerir, monitorar e avaliar o Plano e suas respostas. Isto porque a realidade de crise exige um amplo, totalizante e articulado olhar sobre a situação, com a presença de vários serviços públicos, sobretudo os que são essenciais na conjuntura, com a participação de diferentes atores, notadamente, gestores, trabalhadores, especialistas, órgãos de controle social e de comunicação.

Trata-se de uma circunstância excepcional e anormal, por isso, um *locus* circunscrito, com responsabilidades e atribuições precisas e que mantenha o foco na pandemia e suas consequências.

No que tange ao SUAS, a gestão da assistência social deve instituir um Comitê de crise que permita um contínuo monitoramento dos cenários e seus impactos. É necessário que este *locus* se organize e conte com os atores diversos que participam do Sistema, assim como de segmentos específicos, considerando toda a complexa realidade da pandemia do Coronavírus. De modo que sugerimos uma composição estratégica e compartilhada do Comitê da Assistência Social, qual seja:

1. Secretária/o de Assistência Social
2. Um membro do seu gabinete
3. Um representante da Proteção Especial contemplando o Serviço de Acolhimento, o Serviço de abordagem de rua e Centro Pop e PAEFI.
4. Um representante do PAIF, contemplando os setores de benefícios e Cadastro.

**Este será o gabinete de crise que é mais reduzido e cuja a responsabilidade é de gestão e tomada de decisões cotidianas.**

O gabinete de crise, se insere em um comitê ampliado, composto por: representante do Conselho Municipal, das entidades prestadoras de Serviços e dos usuários, via fóruns ou associações de moradores. Este Comitê, ampliado, também pode contar com a presença de

representantes de entidades ou instituições da sociedade civil e outros, como as igrejas, que praticam ações voluntárias.

São definidas as estratégias para os encontros de monitoramento e ajustes do planejamento, como também sua periodicidade. Ressalte-se que o Comitê setorial deve manter relações de compartilhamento intersetorial com os demais setores de serviços e políticas públicas, sobretudo, com a Saúde, assim como com as organizações e movimentos sociais. A relação e a participação do “Comitê SUAS Pandemia”, no Comitê geral de crise do município fica igualmente assegurada por se tratar de uma atividade essencial.

A participação e o controle social são essenciais para garantir o êxito, a efetividade e o alcance da resposta. Independente de presença no comitê, necessário se faz organizar e disponibilizar espaços e oportunidades de informação, comunicação e prestação de contas de modo sistemático, para que haja transparência e previsibilidade, o que transmite segurança e tranquilidade para a população. Igualmente, convém ainda oportunizar canais sistemáticos de escuta e diálogo para conhecer e discutir as ideias, as necessidades e as questões que impactam o isolamento social, com a presença do conselho municipal.

Atenção deve ser dispensada às condições excepcionais de gestão administrativa e financeira numa situação de calamidade pública, já que tal reconhecimento jurídico formal objetiva instituir salvaguardas e exceções para lidar com a anormalidade. Isto significa que o próprio ato de reconhecimento enseja as condições para garantir prontidão e urgência, sendo respostas ágeis e consistentes para uma realidade onde há ameaça a sobrevivência das pessoas, por contraírem o vírus ou por não terem meios materiais para sua subsistência. Logo, é preciso conhecer a regulação do estado de calamidade do município, do Estado e da União, sendo que todos são temporários e excepcionais. O decreto do governo federal dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao combate da emergência em saúde. Também abre espaço para suplementações orçamentárias, dispensa compromissos de pagamento de dívidas e cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal, assim como, possibilita o recrutamento e contratação de pessoas (Decreto nº 10.282/20.03.2020)

### Analizando cenários e identificando riscos

É sabido que os impactos da epidemia e as estratégias para seu combate não se restringem a maior ou menor exposição ao vírus, pois reconhece-se que estamos diante de uma intensificação de riscos de desproteção social decorrentes do acirramento da desigualdade, comuns em momentos de estagnação econômica, mas também é fundamental considerar os cenários de risco à segurança de convivência e de acolhida. Esses elementos constituem os cenários a serem considerados para definir as ações do Plano de Contingenciamento.

Cenários são situações para as quais é preciso organizar uma resposta. Em outras palavras, são diferentes maneiras de ocorrência de um desastre. A palavra cenário deriva de cena, que seria, na verdade, contar uma história. Três elementos são necessários para definir um cenário: **ameaças, vulnerabilidades e capacidades/recursos**. (BRASIL, 2017 – grifo nosso)

Assim, considerar os cenários para atuação do SUAS, é considerar que a desigualdade instalada, estabelece gradações muito distintas dos impactos da pandemia, na

sobrevivência social e econômica. Essa dimensão não pode ser esquecida, em nenhum momento, um plano de contingências em contextos de extrema desigualdade deve ser capaz de medidas sustentadas no princípio da **equidade**, e no princípio de *supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica*. (LOAS, art.4º)

No esforço de recomendar que todas as pessoas tenham atenção em conformidade com suas necessidades, a Frente Nacional em Defesa do SUAS em seu Informativo nº 01, aponta alguns grupos prioritários:

**Pessoas (crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência) em vivência de violação de direitos e, ou, violência familiar;**

**Pessoas (crianças, adolescentes, juventudes, pessoas idosas, pessoas com deficiência) em situação de isolamento ou abandono, e demais situações que ensejam acompanhamento e proteção;**

**Migrantes, recém-chegados na cidade com barreiras de comunicação, que demandam acolhida, hospitalidade e acesso ao conjunto de direitos.**

**Mulheres vítimas de violência, em situação de ameaça ou com medidas de proteção, por força da Lei Maria da Penha;**

**População em situação de rua (crianças, adolescentes, juventudes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, homens, mulheres, população LGBTI+);**

**Adolescentes em processo de apuração ou cumprimento de medidas socioeducativas;**

**População Rural e povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, e outros) em situação de extrema pobreza e/ou isolamento; (FNSUAS, 2020, p.12)**

Cabe destacar que a velocidade de contaminação pelo vírus COVID-19 impacta significativamente na análise do cenário, de modo que esse passo do planejamento precisa ser refeito, periodicamente, para ajustar a ação à dinâmica social imposta pela vivência da pandemia.

Nas orientações da Defesa Civil para formulação de análise de cenários, alguns elementos são essenciais, como segue:

A Descrição do (s) cenário (s) é o primeiro resultado da análise de dados, devendo prever aspectos como: número de pessoas afetadas; necessidades prioritárias de atendimento humanitário; demandas logísticas; qualidade de acesso e geografia local; escala de resposta (comunitária, governamental, agências especializadas); e serviços afetados (comércio, escolas, infraestrutura, etc.). (BRASIL, p. 35)

Desse modo, um quadro síntese de elementos que compõem a análise de cenário, seria assim organizado:

<b>Ameaça</b>	<b>Vulnerabilidade</b>	<b>Risco</b>
Infecção Humana decorrente de coronavírus	Grau de exposição socioeconômica e biológica à ameaça de infecção.	Estimativa de danos ou prejuízos potenciais, expressa em termos de probabilidade estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis.

Nesse sentido, cabe reafirmar, dada a natureza singular dessa epidemia, entende-se que é muito importante, que a análise de risco considere a amplitude de situações que a pandemia gera e impacta, não somente aquelas associadas à saúde, mas também as que decorrem das medidas de isolamento e da vivência da desigualdade que, por consequência, torna alguns grupos mais expostos e mais impactados pela pandemia.

Para contribuir com uma leitura de cenário, destacam-se a seguir, alguns riscos que podem ocorrer em virtude da pandemia. Destacando que, a síntese de riscos possíveis está associada a tendências gerais, mas a intensidade da pandemia não será a mesma em todos os lugares, logo, algumas ocorrências aqui citadas são pouco prováveis em um número significativo de municípios. Para tanto **é fundamental acompanhar os prognósticos e análises epidemiológicas, à medida que se tornam disponíveis, para antever cenários.**

NATUREZA DO RISCO	OCORRÊNCIAS POSSÍVEIS
<b>DIMENSÃO INTERSETORIAL: IMPACTOS AFETOS À CONDIÇÃO DE SAÚDE</b>	<p>Dificuldade de identificação de pessoas mais vulneráveis à contaminação;            Famílias residentes em habitações em condições que dificultam o isolamento social e/ou os cuidados de higiene recomendados pela saúde;            Pessoas em situação de rua, com precárias condições de acesso a higiene pessoal;            Ampliação de situações de insegurança alimentar de diferentes grupos etários, em virtude da suspensão de serviços de educação e assistência social que ofertam alimentação;</p>
<b>IMPACTOS CONDIÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA</b>	<p>Grande fluxo de pessoas em situação de comprometimento da capacidade de sobrevivência em virtude do não acesso ao trabalho e à renda;            Dificuldade de localização de famílias demandantes de benefícios materiais para garantia de sobrevivência;            Aglomeração de pessoas nos Centros de Referência para solicitar informações e benefícios sociais;            Demora na implementação de benefícios em virtude de burocracias ou critérios muito restritos;            Exposição vexatória de cidadãos e cidadãs no acesso ao direito à sobrevivência;</p>
<b>IMPACTOS ACOLHIDA</b>	<p>Falecimento de pessoas adultas provedoras de cuidados familiares;            Falecimento de pessoas idosas, responsáveis pela provisão de cuidados de crianças e adolescentes;            Fluxo grande de pessoas em situação de rua demandando atenção em albergues, casas de acolhida, etc.            Aumento das situações de conflitos/violências em unidades de acolhimento institucional;</p>

NATUREZA DO RISCO	DO	OCORRÊNCIAS POSSÍVEIS
<b>IMPACTOS CONVIVÊNCIA SOCIAL</b>	<b>NA</b>	<p>Ampliação de denúncias de violência intrafamiliar;</p> <p>Ampliação de situações de conflito territorial, decorrente de preconceitos contra migrantes, preconceito racial, homofobia, etc.</p> <p>Ocorrência de violências contra população em situação de rua, andarilhos, ciganos, ou outros grupos que se deslocam pela cidade;</p> <p>Intensificação de sofrimentos decorrentes do isolamento social de idosos e pessoas com deficiências;</p> <p>Concentração de pessoas nas estradas de acesso aos municípios em virtude de fechamento de fronteiras intermunicipais.</p> <p>Fragilização de vínculos familiares decorrentes da interdição de visitas a unidades de internação de adolescentes, unidades de acolhimento e unidades do sistema prisional.</p> <p>Ampliação de situações de exploração de trabalho infantil;</p> <p>Ampliação de situações de trabalho em condições análoga à escravidão;</p> <p>Fragilização da coesão social em decorrência da dificuldade de acesso à proteção socioassistencial e/ou de saúde;</p>
<b>IMPACTOS CAPACIDADE INSTALADA PROTEÇÃO</b>	<b>NA DE</b>	<p>Desencontro de orientação à população, gerando mais insegurança e sensação de abandono;</p> <p>Indefinição sobre as responsabilidades das equipes nos diferentes níveis de atenção;</p> <p>Sobrecarga de profissionais em atendimento presencial;</p> <p>Imprecisão das ações em trabalho remoto;</p> <p>Infecção de profissionais do SUAS, gerando necessidade de afastamento do trabalho;</p> <p>Impactos de vivências de perdas e lutos coletivos na saúde mental coletiva e das equipes profissionais do SUAS, em especial;</p> <p>Fluxo intenso e desorganizado de pessoas voluntárias buscando ofertar apoio a vítimas da pandemia;</p> <p>Dificuldade de aquisição de produtos e equipamentos necessários para provisão das atenções as famílias;</p> <p>Dificuldade de aquisição de produtos e equipamentos de higiene e segurança das equipes nos serviços;</p>

## Qual resposta de proteção é possível?

Em situações de desastre, o grau e a qualidade da resposta são indicadores do nível de proteção assegurada, pois sinalizam a prontidão e assertividade na atenção a necessidades sociais coletivas. Nesse momento esses elementos são ainda mais desafiantes pela singularidade e intensidade do desastre epidemiológico.

A tomada de decisão em momentos de intensa pressão, exige um elevado grau de informação sobre a realidade e sua dinâmica, ao mesmo tempo, que requer capacidade de calcular os impactos imediatos das decisões tomadas.

A pressão, a urgência e a elevada responsabilidade pode levar a desconsiderar princípios e diretrizes muito relevantes no SUAS. Recomenda-se, sempre que possível, que essa crise seja enfrentada como uma oportunidade de enfrentar problemas históricos na implementação do SUAS e reafirmar os princípios que sustentam o Sistema Único.

Sendo assim, sugere-se parâmetros para a tomada de decisão que assegurem:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, **VEDANDO-SE QUALQUER COMPROVAÇÃO VEXATÓRIA DE NECESSIDADE;**

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, **SEM DISCRIMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA**, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - **DIVULGAÇÃO AMPLA DOS BENEFÍCIOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS**, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (Lei 8742/1993 – art. 4º- grifo nosso)

Para além desses princípios como ponto de partida, é fundamental não perder de vista a diretriz de participação do SUAS, que é uma ferramenta para assegurar que as medidas estejam mais próximas às necessidades das pessoas e a atuação descentralizada que visa garantir que as medidas considerem as diferentes realidades e ainda que sejam acessíveis às pessoas.

Essa direção se consolida no plano de contingenciamento na medida em que **a gestão do SUAS aponta os riscos potenciais ou instalados no município, conforme a realidade local e associa ações e respostas para lidar com esses riscos**, ou seja, define uma intervenção assentada na demanda emergente. A aposta é que a explicitação clara de ação voltada para produção de respostas é um facilitador para disputar os recursos necessários e compatíveis com o reconhecimento da essencialidade da Proteção do SUAS nesse momento. Essa relação no documento que sistematiza e registra o plano poderia ser esquematicamente apresentada na seguinte matriz:



Risco priorizado	Ação	Recursos Necessários	Prazo
Ameaça à saúde e/ou às seguranças socioassistenciais	Ações articuladas de forma intersetorial e setoriais (equipes do SUAS)	Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis para mitigar os efeitos da pandemia.	Imediato Curto Médio Longo

Nessa perspectiva de planejamento em conformidade com a realidade é fundamental que as equipes definam o modo de acompanhamento que será assegurado às famílias e indivíduos, em conformidade com a vulnerabilidade/desproteção já instalada e que frente à essa conjuntura pode ser agravada. Relembrando que, a Assistência Social é reconhecida como serviço essencial, logo, suas atenções devem ser mantidas nesse momento.

### Sobrevivência digna: planejando acesso a benefícios

Os benefícios eventuais em situação de calamidade, estão previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social. Além dos benefícios já existentes, podem ser criados outros, adequados, para atender especificamente a situação, o que está ocorrendo em alguns Estados e municípios.

Numa situação de anormalidade que, neste caso, foi impactada pelas medidas de isolamento, não se pode trabalhar com os critérios e testes de meios regularmente usados. Numa pandemia que atinge as condições de subsistência das pessoas, já usuários da assistência social, e outros, os quais ela não alcançava, dada a insuficiente cobertura, e ainda faz surgir, acentuadamente, outros indivíduos e famílias trabalhadoras, impedidas de exercer sua atividade, a prestação de benefício de sobrevivência se desloca para a atenção coletiva.

Estamos falando de atenção por demais ampla, a qual, dada a urgência e prontidão, dispensa, necessariamente, os detalhados aferimentos de necessidades. Não é possível enquadrar as pessoas, rigorosamente, nos critérios da legislação local ou noutras, em geral formuladas para a exclusão, em face da insuficiência de recursos. De modo que mecanismos de prestação devem ser usados de modo abrangente e simples.

### NÃO ESQUECER...

Benefícios eventuais são provisões temporárias, destinadas a contingências, em caráter emergencial, requerendo prontidão.

Benefícios eventuais não prescindem dos serviços, logo não podem existir independente dos serviços, mesmo na situação de desastre.

**BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
CONSTITUEM OFERTAS  
ORGANICAMENTE ARTICULADAS  
AOS SERVIÇOS.**

Logo, é necessário que não sejam praticados apartados dos serviços, e isto se reveste de maior importância nesse momento.

**Cabe aos agentes públicos utilizar critérios abrangentes, com aferições simplificadas para alcançar as pessoas num momento em que elas estão com a mobilidade prejudicada e sem condições de sobreviver, além das conhecidas dificuldades de acesso ao telefone e a internet.**

Benefícios a serem criados devem ser monetários para, de fato, atender as várias necessidades das pessoas que não se restringem a alimentação. São conhecidas as teses econômicas, que comprovam que as transferências diretas de renda são positivas e movimentam a economia dos municípios. Ademais, a autonomia favorece a dignidade da pessoa e a faz decidir sobre o que fazer com o recurso. Não há lista de bens possíveis que substitua a realidade de cada pessoa nas suas necessidades.

Quanto aos benefícios existentes que, via de regra, são as tradicionais cestas básicas, as quais são bem restritas. Assim, é preciso reconfigurar e transformar tais provisões em vales e cupons abertos para serem usados nos supermercados e afins. Estes devem assegurar alimentação, incluindo frutas, legumes, carnes e produtos de higiene e limpeza, assim como gás de cozinha.

Concernente as competências da defesa civil no município também é preciso se articular setorialmente e fazer a previsão das ações no plano de contingência. Assim, uma das ações da defesa civil, que se articula com as ações humanitárias e cidadãs, é a distribuição de cestas, uma ação importante e necessária, já que esta também costuma ser atribuição da defesa civil nos desastres. É preciso que haja organização e coordenação para evitar superposições e ter unidade e direção no trabalho compartilhado.

**Insistimos que na resposta destinada a um desastre não se pode fazer os mesmos testes de meios aprisionados, não pelas necessidades, mas, pela disponibilidade orçamentária.**

## DIREITO À AUTONOMIA

A Provisão de alimentação é necessária, mas decidir pelas famílias a composição de uma cesta básica, é uma atitude por demais anti cidadã, posto, que parte do princípio que as pessoas não são capazes de decidir sobre suas próprias necessidades. De modo que o poder público ou a sociedade civil decide que a resposta é a cesta e do que essa se compõe. Isso também ocorre quando, ao usar vale alimentação, se estabelece, antecipadamente, quais itens podem ser comprados. Tais procedimentos, tornam-se uma expressão de autoritarismo e de clientelismo, ao ignorar que **AS PESSOAS SÃO CAPAZES DE DISCERNIR O QUE É ESSENCIAL PARA SUA SUBSISTÊNCIA.**

### Breve inventário de ações em curso em diferentes localidades<sup>5</sup>

Nesse último mês, várias orientações e recomendações estão sendo publicadas no âmbito do SUAS e nessas publicações há referências de ações específicas a serem desenvolvidas para garantir o direito à Proteção de Assistência Social, sintetizamos algumas dessas orientações, sem nenhuma intenção de esgotar as possibilidades de intervenção, tão somente para ofertar caminhos possíveis. A análise da pertinência e adequação dessas ações requer considerar o cenário próprio de cada localidade.

CAMPO IMPACTADO	AÇÕES POSSÍVEIS
<b>PROTEÇÃO CONTAMINAÇÃO</b>	<p>À</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter diálogo intersetorial constante, especialmente com a gestão do SUS no município;</li> <li>Mapeamento de grupos de risco de contaminação por território;</li> <li>Mapeamento de grupos de risco entre equipes do SUAS;</li> <li>Definir formas de proteção que evitem aglomerações;</li> <li>Assegurar acesso a usuários e usuárias a condições de higiene e proteção para evitar o contágio;</li> <li>Analisar espaços disponíveis para descentralizar atenções e evitar deslocamento das pessoas;</li> <li>Criar e/ou ampliar espaços para higiene de pessoas em situação de rua, com oferta de banho, roupas higienizadas e alimentação em complementariedade à oferta de centros de acolhida;</li> <li>Assegurar atendimento especializado e que respeite culturas e tradições de pessoas em situação de rua, comunidades ribeirinhas, migrantes e refugiados, comunidades tradicionais, entre outros;</li> <li>Estabelecer, junto às equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF e os Agentes Comunitários de Saúde - ACS atuantes nos territórios, fluxos de informações georeferenciadas sobre as vivências de agravamento das condições de saúde em função do isolamento exigido para a prevenção da contaminação pelo COVID-19;</li> <li>Estreitar articulação com equipes ESF e ACS para o fornecimento, em domicílio, de remédios de uso contínuo à população idosa, pessoas com doenças crônicas (pressão alta, diabetes, imunodeprimidos, dentre outras) e pessoas com deficiência;</li> </ul>

<sup>5</sup> A base de referência para esse rol de ações indicada é o Informe 1, publicado pela Frente Nacional em Defesa do SUAS, disponível em [https://static.fecam.net.br/uploads/1670/arquivos/1742919\\_INFORME\\_1\\_ASSISTENCIA\\_SOCIAL\\_NO\\_ENFRENTAMENTO\\_DO\\_COVID\\_19\\_FRENTE\\_NACIONAL\\_EM\\_DEFES\\_A\\_DO\\_SUAS.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/1670/arquivos/1742919_INFORME_1_ASSISTENCIA_SOCIAL_NO_ENFRENTAMENTO_DO_COVID_19_FRENTE_NACIONAL_EM_DEFES_A_DO_SUAS.pdf)

CAMPO IMPACTADO	AÇÕES POSSÍVEIS
<p><b>SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA</b></p>	<p><b>DE</b> Identificar todas as pessoas que estão aguardando a implementação de BPC ou inserção do CADUnico para que também sejam incluídas na oferta de benefícios e não somente as já cadastradas ou atendidas no Programa Bolsa Família, Todas as famílias atendidas em serviços são público potencial para recebimento de benefícios, conforme estabelece o Protocolo de Integração Benefícios e Serviços, regulamentado pelo CNAS em 2009;</p> <p>Suspender a averiguação e revisão cadastral, a aplicação das ações de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros decorrentes do descumprimento das regras do PBF, ações especiais de pagamento, aplicação de efeito decorrentes do descumprimento das condicionalidades, etc., durante 120 dias. (Conforme portaria do Ministério da Cidadania nº335, 20/03/2020);</p> <p>Sempre que possível, assegurar oferta descentralizada de benefícios materiais (alimentação, vestuário, materiais de higiene), preferencialmente com entregas domiciliares, para evitar aglomeração e exposição ao risco;</p> <p>Atentar para uma maior distribuição de agasalhos e cobertores, para evitar maior incidência de gripes ou doenças respiratórias, que podem agravar a condição de saúde da população;</p> <p>Em municípios que distribuem cestas de alimentação, é recomendável analisar a composição das cestas e a periodicidade de entregas para garantir padrões nutricionais adequados;</p> <p>Mediante a disponibilização de recursos públicos, identificar nos territórios parcerias para alojamento em hotéis ou similares para a população de rua e pessoas idosas que residam em habitações insalubres e/ou que compartilham espaços nas residências com família ampliada, visando a prevenção de contaminação do COVID-19, além de outros dispositivos como o aluguel social em hotéis adaptados às orientações sanitárias;</p> <p>Verificar localidades sem acesso a água encanada e assegurar abastecimento de água e oferta de produtos de higienização pessoal e das moradias;</p>

Fonte: Informe 1 da Frente Nacional em Defesa do SUAS.

CAMPO IMPACATADO	AÇÕES POSSÍVEIS
<b>SEGURANÇA DE CONVIVÊNCIA</b>	<p>Identificar, nos diferentes serviços, as famílias e indivíduos em acompanhamento em decorrência de desproteções decorrentes do convívio familiar, para priorização na continuidade de acompanhamento durante a pandemia;</p> <p>Analisar situações que requerem visita domiciliar tais como: situações de violência familiar, vivência de discriminação e preconceito nas relações de vizinhança, situações de isolamento, entre outras;</p> <p>Criar estratégias para manter contato permanente com idosos e pessoas com deficiência em situação de isolamento, inclusive acionando redes de vizinhança, quando for possível e adequado;</p> <p>Mapear territórios da cidade com maiores índices de conflito e violência e com ocorrência de denúncias de homofobia, racismo, violência contra mulheres, com vista a monitoramento e desenvolvimento de ações de prevenção, tais como: divulgação de canais de denúncia e solicitação de apoio, diálogos com agentes públicos da saúde, educação que atuam na região para pensar em estratégias conjuntas, manter canal aberto de atenção presencial nos serviços para acolher denúncias dessas localidades;</p> <p>Estabelecer ferramentas de diálogos e de cidadania ativa com jovens e adolescentes, tais como rádios comunitárias, jogos interativos etc, para mitigar angústia e ansiedade decorrente do isolamento;</p>
<b>SEGURANÇA DE ACOLHIDA</b>	<p>Assegurar os vínculos familiares, por meio de estratégias de comunicação, nas situações em que as visitas às unidades de acolhimento foram suspensas;</p> <p>Manter acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes acolhidas;</p> <p>Ofertar apoio e supervisão técnica para as equipes, com vistas a prevenir situações de violência contra usuários e usuárias e entre eles, bem como para estabelecer novas rotinas de distanciamento social e higiene no serviço;</p> <p>Reorganizar o regime de folgas, sempre que possível, para evitar sobrecarga e adoecimento das equipes;</p> <p>Ofertar apoio técnico para a diversificação das atividades pedagógicas no interior dos serviços;</p> <p>Assegurar monitoramento efetivo das condições de saúde de crianças, adolescentes e idosos acolhidos e das equipes profissionais, por meio de priorização em campanhas de vacinação e realização de exames, para observar possível contaminação;</p>

Fonte: Informe 1 da Frente Nacional em Defesa do SUAS.

CAMPO IMPACTADO	AÇÕES POSSÍVEIS
<b>GESTÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES</b>	<p>Estimar toda a força de trabalho disponível e as habilidades existentes na equipe, independente do nível de proteção e grau de escolaridade;</p> <p>Reforçar as equipes de atenção direta, com as equipes que atuam na gestão, equilibrando a divisão de responsabilidades;</p> <p>Manter (ou criar) espaços de encontro virtual e pactuações em equipe, assegurando escuta, envolvimento nas decisões e cuidados com sofrimentos e inseguranças de profissionais;</p> <p>Desenvolver ações de Educação Permanente tais como: Supervisão Técnica, grupos de estudos, sistematização de experiências em curso, entre outras.</p> <p>Adotar mecanismos para assegurar apoio psicológico para as equipes;</p> <p>Definir e, revisar periodicamente, atribuições das equipes no atendimento presencial e na atenção remota;</p> <p>Designar equipe responsável pelo monitoramento do impacto da pandemia e das medidas de isolamento adotadas,</p> <p>Preservar, sempre que possível, referências territoriais para facilitar o acesso a usuários e usuárias;</p> <p>Redefinir o uso dos espaços dos serviços para evitar aglomeração;</p> <p>Promover revezamento periódico das equipes, evitando sobrecarga, desgaste e maior exposição;</p> <p>Manter sistematicamente, fluxos de comunicação e monitoramento das ações com o maior número possível de profissionais;</p> <p>Disponibilizar telefones móveis e definir sistemática de atendimento telefônico e virtual;</p> <p>Contratar profissionais em regime de urgência e por tempo determinado para apoio às equipes de referência e para substituição de profissionais afastados, naquelas localidades em que há possibilidade para tal;</p> <p>Solicitar das equipes estaduais manifestação de apoio técnico, de modo a induzir corresponsabilização dessa instância de governo;</p>

Fonte: Informe 1 da Frente Nacional em Defesa do SUAS.

<b>CAMPO IMPACTADO</b>	<b>AÇÕES POSSÍVEIS</b>
<b>GESTÃO DAS INICIATIVAS DA SOCIEDADE</b>	<p>Estabelecer um cadastro de pessoas voluntárias que desejam apoiar as iniciativas municipais na proteção social e combate a COVID-19, identificando disponibilidade e habilidades que possuem;</p> <p>Organizar centros de arrecadação e distribuição de doações, preferencialmente de forma descentralizada na cidade, especialmente nos municípios com maior extensão territorial;</p> <p>Abrir espaço virtual para receber sugestões e propostas da sociedade civil organizada;</p>
<b>RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS</b>	<p>Solicitar informações claras ao Setor Jurídico do município quanto as prerrogativas legais estabelecidas para aquisição de equipamentos e serviços em momentos de emergência/calamidade pública;</p> <p>Assegurar EPIs para as equipes que farão atendimento presencial;</p> <p>Analisar a possibilidade de desenvolver atenção em outros espaços para além dos serviços, que ofereçam melhores condições de higiene, distanciamento entre as pessoas e proximidade para usuários e usuárias.</p>
<b>COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES<sup>6</sup></b>	<p>Criar uma central de atendimento telefônico para favorecer um canal unificado de informação;</p> <p>Instituir um número de whatsapp para veiculação constante de orientações sobre as atividades dos serviços e sobre a pandemia;</p> <p>Buscar espaços na imprensa local para divulgar as ações de proteção do SUAS e para elucidar dúvidas da população;</p> <p>Combater ruídos de comunicação entre as equipes e destas com a população;</p> <p>Informar a usuários e usuárias as modalidades de atenção e organização dos serviços durante a pandemia;</p> <p>Produzir boletins periódicos de informação sobre as ações adotadas, o comportamento da epidemia e a dinâmica social para todos os envolvidos, de modo a permitir controle social das ações do poder público;</p> <p>Adotar mecanismos proativos para manter usuários e usuárias informados sobre seus direitos e sobre a dinâmica da pandemia no município.</p> <p>Sistematização de informações do CadÚnico de forma territorializada, quanto a: moradias com muitas pessoas e com presença de grupos de risco, idosos e pessoas com deficiência em situação de isolamento, moradias precárias e/ou insalubres; aglomerados urbanos, unidades rurais com dificuldade de acesso, para auxiliar na elaboração de estratégias de atenção a esses grupos;</p>

<sup>6</sup> Para mais ações de comunicação vide Informativo 1 da Frente Nacional em Defesa do SUAS. Disponível em [https://static.fecam.net.br/uploads/1670/arquivos/1742919\\_INFORME\\_1\\_ASSISTENCIA\\_SOCIAL\\_NO\\_ENFRENTAMENTO\\_DO\\_COVID\\_19\\_FRENTE\\_NACIONAL\\_EM\\_DEFESA\\_DO\\_SUAS.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/1670/arquivos/1742919_INFORME_1_ASSISTENCIA_SOCIAL_NO_ENFRENTAMENTO_DO_COVID_19_FRENTE_NACIONAL_EM_DEFESA_DO_SUAS.pdf)



## Atuação pós-desastre: da emergência à permanência de atenção

Ter direitos nos capacita a “manter-nos como seres humanos”, a olhar os outros nos olhos e nos sentir, de uma maneira fundamental, iguais a qualquer um. Considerar-se portador de direitos não é ter orgulho indevido, mas justificado, é ter aquele autorrespeito mínimo, necessário para ser digno do amor e da estima dos outros. De fato, o respeito por pessoas [...] pode ser simplesmente o respeito por seus direitos, de modo que não pode haver um sem o outro.

A vivência de uma calamidade gera ampla comoção, é assunto constante em todos os espaços e em todas as mídias, todavia, passados seus efeitos imediatos, outras questões ganham relevância entram em cena e passam a ocupar os meios de comunicação, pauta nos debates e as pessoas atingidas por calamidades ficam esquecidas.

O elevado impacto dessa pandemia, permite intuir que esse movimento não seja tão imediato, mas é provável e possível que também ocorra, ou ainda que haja uma hierarquia entre os prejuízos e danos que definirá quais terão relevância e quais serão ignorados.

A proteção social está fortemente assentada no reconhecimento do direito, direito a uma ação preventiva e antecipatória que não submeta as pessoas a danos, direito a reparação e prontidão de atenção durante a vivência de uma ameaça para assegurar sobrevivência com dignidade, e igualmente direito à reparação e restauração para seguir vivendo após o impacto de uma calamidade. Nessa etapa da atenção pública, a valorização e o fortalecimento dos vínculos territoriais, familiares e com os serviços públicos são essenciais. Assim como, a manutenção da oferta de benefícios materiais para assegurar a sobrevivência fortemente impactada pela crise econômica em curso.

O reconhecimento do direito à proteção pública não se estabelece pelo discurso dos agentes do Estado, ou pela sua declaração que “*gostaríamos muito de atender, mas não há recursos para tal*”. O reconhecimento da cidadania e do direito se dá na atenção à necessidade social, nas formas de tratamento e de acolhimento a uma demanda. Portanto, há que se prever a continuidade das ações de proteção, na direção de equidade, ou seja, assegurando maior proteção para os indivíduos, famílias e territórios mais impactados. Sem julgamento moral, sem atitudes fiscalizatórias assentadas em meritocracia e, sobretudo, sem expor as pessoas a situações vexatórias.

Nessa etapa os espaços de escuta e acolhimento são muito importantes, a valorização da narrativa das pessoas, de suas dores, de suas perdas, mas também de seus desejos de continuidade, de aspirações e sonhos para seguir adiante.

Vivenciar essas histórias de resistência, no lugar de profissional, nos faz pensar que o trabalho seja investir nesse fiozinho de condições necessárias para que continuem existindo de maneira potente nos territórios. **Não é um “saber o que fazer” que mobiliza os profissionais, é talvez um pulso de vida, a resistência como força afirmativa de uma luta possível.** (MAIA, p.56 – grifo nosso)

Escutar com atenção, cuidado, valorização e admiração as narrativas de resistência e de sobrevivência, pode fortalecer os vínculos com os serviços públicos, o que é elemento essencial para a construção de referência de proteção. A vivência desse desastre epidemiológico não se dará com a mesma intensidade para todas as pessoas, pois nossa condição desigual se expressa na maior exposição de alguns grupos em relação à

pandemia. De certo que é importante não esquecer que dentre esses grupos está a imensa maioria da população brasileira. Logo, o desastre intensifica uma situação já vivida, por isso mesmo requer atenção permanente.

Assim, se há pontos de conexão nessa vivência que envolvem toda a humanidade, convém não banalizar e invisibilizar as condições muito distintas de resistir a essa pandemia. O desastre nos impactará de forma generalizada e traz sofrimentos intensos, mas para muitas e muitos essa vivência deixará marcas profundas e de difícil superação.

O que queremos enfatizar é que a cena em si não trará a dimensão apropriada dos acontecimentos se o grupo afetado não tiver centralidade como o sujeito primordial das significações. Ele privilegiadamente poderá nos dizer a multidimensionalidade das perturbações havidas em seu lugar e quanto tempo o desastre dura em sua vida. **Dito de outra forma, desastres são acontecimentos ruins, que mesclam aspectos sociais – objetivos, subjetivos e simbólicos – na vida de pessoas e nos seus lugares (de moradia, de trabalho, de circulação), o que confere às mesmas a autoridade de dizer privilegiadamente o que foi que se passou com elas.** (VALENCIO, 2017, P33 – grifo nosso)

Essas questões são relevantes para o processo de planejamento pois **é necessário que haja uma preparação das ações a serem desenvolvidas na fase posterior à pandemia e na retomada do atendimento totalmente presencial no SUAS.** Sempre na perspectiva de banir totalmente ações pautadas em julgamento moral sobre condutas ou comportamentos das pessoas ao longo da fase aguda do desastre epidemiológico, sob pena de intensificar o sofrimento ao invés de minimizá-lo.

Sabendo-se desde logo que as equipes também estarão impactadas pela pandemia, é fundamental reconhecer as perdas, valorizar as resistências e fortalecer a proteção para seguir adiante.

*Depois de dias na selva, voltei com a alma em frangalhos. Assim como as pessoas que foram perdendo seus parentes pela floresta e não tinham tempo de enterrar seus mortos e elaborar seus lutos, eu também preciso de ajuda e tempo para elaborar isso tudo que vivenciei. Preciso de ajuda para ir enterrando cada um dos corpos mortos que conheci ao longo dessas histórias, ao passo que preciso desenterrar da minha memória cada uma destas histórias de perseverança, fé, cuidado e sobrevivência que me atravessaram. Ainda preciso de tempo para entender tudo isso. Talvez eu nunca consiga digerir tudo. Assim como eles, guardarei algumas cicatrizes que nunca conseguirei curar. **Mas trago no corpo a sensação de carinho em estar presente no momento em que mais foi preciso uma companhia. Não estou certa de que alguém pode alcançar aquilo que trago comigo, mas em mim, de forma bem orgânica, é possível sorver toda esta plenitude.** (Débora Noal, 2017).*

### Referências Bibliográficas:

BRASIL, Ministério da Cidadania/SNAS. **Portaria nº 54, de 01/04/2020.** Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília, Ministério da Cidadania, 2020.

\_\_\_\_\_. **Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020.** Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do SUAS. Brasília, Ministério da Cidadania, 2020.

BRASIL, Ministério da Integração Nacional. **Elaboração de Plano de Contingência. Modelo Base.** Brasília, Ministério da Integração Nacional, 2017.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SUAS. **Enfrentamento ao novo Coronavírus, Assistência Social e a Proteção à população mais vulnerável.** Brasil, FNDSUAS, 2020.

\_\_\_\_\_. Informe 1: **Desastre epidemiológico e Proteção Social em Municípios.** Brasil, FNDSUAS, 2020.

GOMES, Ana Lígia. **O benefício de prestação continuada: um direito da assistência social – uma imperfeita tradução?** Dissertação de Mestrado. São Paulo, PUC/SP, 2000.

MAIA, Bruno. Espaços-tempo intersticiais: formação, supervisão e trabalho do psicólogo no SUAS. Dissertação de Mestrado. Santos, UNIFESP, 2016.

NOAL, Débora. **O Humano do Mundo: Diário de uma psicóloga sem fronteiras.** Bauru, SP, Alto Astral, 2017

PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/CE. **Plano de contingência do SUAS em São Benedito – CE, diante da pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-19.** São Benedito, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, 2020.

SEDESE/MG. **Caderno de Orientações/atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública.** Belo Horizonte, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, 2020.

SPOSATI, Aldaiza (coord.). **Plano Decenal De Assistência Social Da Cidade De São Paulo: O SUAS nos 96 distritos de São Paulo (2016-2026).** São Paulo, PMSP/Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 2016 .

TORRES, Abigail. **Convívio, Convivência e Proteção Social: entre relações, reconhecimentos e política pública.** São Paulo, Veras Editora, 2016.

\_\_\_\_\_. **Gestão de Serviços Públicos: os desafios da atenção à vida pulsando.** In PAULA, Renato F. (org.) **Gestão Social e Planejamento Público** Temas de Políticas Públicas. Curitiba, CRV, 2018.

VALENCIO, Norma. **Desastre como Prática Sociopolítica de Solapamento da Segurança Humana.** In CARMO, Roberto e VALENCIO, Norma. (org.) **Segurança humana no contexto dos desastres .** São Carlos, Rima, 2014.

## ANEXO 1: MODELO BÁSICO DE PLANO



**Identificação:** Órgão Gestor, responsabilidades legais, equipe responsável pela coordenação das ações no âmbito da gestão municipal do SUAS.

**Comitês de Gestão:** identificação do Comitê de Gestão de Crise Intersetorial e do Comitê de Gestão Setorial. Nomes, cargos, instituições/unidades que representam.

**Considerações Iniciais:** elementos essenciais para localizar o município no âmbito da pandemia, particularidades, dados gerais desse momento, contextos genéricos para localizar que o Plano é específico para esse desastre epidemiológico

**Apresentação do Plano:** cumprimento legal, objetivo do documento, conteúdos centrais que serão descritos a seguir.

Ameaça					
Vulnerabilidade	Riscos Prioritários	Ação	Responsáveis	Recursos Necessários	Prazo
<i>Grau de exposição socioeconômica e biológica à ameaça de infecção e/ou impactadas pelas medidas de combate (Descrever as situações identificadas no município em linhas separadas)</i>	Estimativa de danos ou prejuízos potenciais, expressa em termos de probabilidade estatística de ocorrências e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis. ( Descrever os riscos que a equipe do SUAS identifica, a partir das informações analisadas ou da observação empírica da realidade, sugestões de riscos a serem analisados pelas equipes.	<i>Ações articuladas de forma intersetorial e setoriais (equipes do SUAS) – Preferencialmente colocar as ações em relação aos riscos prioritários, de modo a estabelecer relação de resposta aos danos identificados. Elencar ações específicas do SUAS e as de apoio intersetorial. Recomenda-se também identificar as ações pós-desastre epidemiológico</i>	Identificar setores responsáveis pela execução e coordenação das ações previstas. Quanto se tratar de ações de coordenação de voluntários ou de iniciativa da sociedade civil identificar setores de referência na coordenação.	Conjunto de bens materiais, humanos e financeiros utilizáveis para mitigar os efeitos da pandemia. (Identificar o mais próximo possível, os recursos já existentes e aqueles que precisam ser providenciados com urgência para efetivação das ações)	<i>Imediato Curto Médio Longo (Nesse caso, as ações de longo prazo são as que permanecem após a pandemia), estabelecer em nota de rodapé o critério utilizado para definir o que é curto e médio prazo em semanas, preferencialmente.</i>